

**RESPOSTAS NÚMERO 02 AOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELAS EMPRESAS
INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇOS**

Assunto: Solicitação de esclarecimentos

Referência: Tomada de Preços n. 01/2017
Processo n. 92/2017

Objeto: constitui objeto da licitação a contratação de empresa especializada para elaboração de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, antep5rjetos, projetos básicos, projetos executivos, elaboração de estudos ambientais e apoio técnico para reestruturação da estrutura física do Centro Odontológico da Polícia Militar de Minas Gerais.

Encontra-se em andamento o Processo Licitatório n. 92/2017, referente à Tomada de Preços n. 01/2017, promovido pelo Centro Odontológico da Polícia Militar de Minas Gerais. O referido processo está em sua fase interna, entretanto, aportou neste Centro Odontológico alguns pedidos de esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar do processo licitatório. Diante disso, a Comissão Especial de Licitação faz publicar as respostas aos esclarecimentos requeridos, nos exatos termos dos itens 4.3, 4.9 e subitem 5.8.1.1 do Edital de Referência.

Esclarecimento nº 07

A dúvida suscitada pela empresa se refere ao seguinte ponto:

a) No modelo sugerido nas especificações consta assim: "A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ CONSTAR NESTE ESPAÇO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL". No entanto, ficou incerto qual parte do ANEXO I deverá ser inserido.

Quanto à questão apresentada pela empresa segue o esclarecimento:

a) para o preenchimento do Anexo IV a empresa deverá observar o Termo de Referência – Anexo I – e o **Termo de Especificação Técnica – Anexo IA.**

Esclarecimento nº 08

As dúvidas suscitadas pela empresa se referem aos seguintes pontos:

- a) entrada de energia: vimos que existem duas entradas de energia em baixa tensão, perguntamos se haverá necessidade de mantê-las ou deverá ser executada uma única somando as cargas das duas;
- b) entrada de energia: haverá necessidade de projeto para construção de subestação? Se sim, a carga deverá ser dois blocos ou apenas do Centro Odontológico;



- c) gerador: o gerador será para carga total ou parte da carga. Se for parte qual seria que chamaremos de essencial;
- d) ar condicionado: será apenas instalação de splits ou deverá ser central? Se for central qual seria o tipo de instalação;
- e) aprovações PBH: existe projeto aprovado na prefeitura de BH? Este projeto está atualizado? Se não, existe projeto arquitetônico atualizado? Existe levantamento planialtimétrico? Se não, quem irá fornecer?
- f) projeto do Corpo de Bombeiros: existe projeto aprovado no Corpo de Bombeiros? Se sim, qual a área a ser contemplada? Se não, qual a área a ser projetada?
- g) vigilância Sanitária (VISA): deverá ser aprovado na VISA Municipal? Existirá algum item de pagamento vinculado a esta aprovação? Pois o prazo da VISA é muito longo...
- h) PGRSE: deverá ser elaborado o PGRS e PGRSE e aprovado na SLU?
- i) estrutural: existe relatório de sondagem? Se não, quem deverá fornecer?

Quanto às questões apresentadas pela empresa seguem os esclarecimentos:

- a) deverá ser uma única entrada de energia;
- b) se houver a necessidade, após levantamentos da demanda pela contratada, deverá ser construído o abrigo para sustentação. A carga deverá ser para os dois blocos;
- c) o gerador será para parte da carga;
- d) será instalado ar condicionado central para o salão onde funciona os consultórios odontológicos. Para as demais áreas será o tipo *split*;
- e) não existe projeto aprovado na Prefeitura de Belo Horizonte (PBH). Além disso, não existe projeto planialtimétrico. Existe um levantamento das instalações que foi feito para a antiga reforma, mas esse levantamento deverá ser atualizado pela empresa vencedora do certame;
- f) não existe projeto aprovado no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. O projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora do certame;
- g) a empresa deverá observar as previsões do Termo de Referência Técnica – Anexo IA –, como exemplo o item 3.4.2 – Projeto Básico, que integra o Edital;
- h) a empresa deverá observar as previsões do Termo de Referência Técnica – Anexo IA –, como exemplo o item 3.4.2 – Projeto Básico, que integra o Edital;
- i) existe um relatório de sondagem feito para o antigo projeto de reforma.

Esclarecimento nº 09



O esclarecimento solicitado pela empresa se refere ao seguinte ponto:

- a) conforme conversado em visita técnica, solicito os projetos referentes ao edital Tomada de Preços 01/2017.

Quanto à questão apresentada pela empresa segue o esclarecimento:

- a) os documentos existentes já integram o Edital.

Esclarecimento nº 10

A dúvida suscitada pela empresa se refere ao seguinte ponto:

a) Nos dados a constar na proposta comercial exige-se que “A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ CONSTAR NESTE ESPAÇO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL”. No entanto, não fica claro no corpo do Anexo I a localização precisa da descrição das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS que deve ser transcrita para a Proposta Comercial. Pergunta-se: Quais são essas especificações contidas no Anexo I: Item 2. Objeto ou 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO 3.1 GENERALIDADES?

O Presidente da Comissão Especial de Licitação esclareceu o questionamento apresentado nos seguintes termos “para o preenchimento do Anexo IV a empresa deverá observar o Termo de Referência – Anexo I – e o Termo de Especificação Técnica – Anexo IA”.

A empresa encaminhou nova mensagem e afirmou que quanto ao questionamento apresentado “não houve esclarecimento, apenas a repetição da pergunta feita”.

Quanto à questão apresentada pela empresa segue o esclarecimento:

a) para o preenchimento do Anexo IV a empresa deverá observar o Termo de Referência – Anexo I – e, de igual forma, o **Termo de Especificação Técnica – Anexo IA**.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2017.


Joaquim M. A. Cardoso, 1º Ten PM
126.869-7
Joaquim Manoel Alves Cardoso, 1º Ten PM
Presidente da Comissão Especial de Licitação